



AC 20/19 - BRT
23428.000883.2019-51

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Av. C1, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700
Home page: www.ifsp.edu.br/barretos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-EDUCATIVO
NA ÁREA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO
PAULO (IFSP) E AMBITEC SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, vinculado ao Ministério da Educação, com sede à Rua Pedro Vicente, nº 625 - Canindé, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.882.594/0001-65, doravante denominado **IFSP**, neste ato representado por seu Reitor, Eduardo Antonio Modena, inscrito no CPF n.º 048.920.438-42 e RG n.º 6.064.715-2 SSP/SP, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e a AMBITEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, doravante denominado **AMBITEC**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pacaembu, 1088, Pacaembu, São Paulo – SP, CEP 01234 – 000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.679.427/0001-68, neste ato representado por seu Gerente Fabrício Profiro Oliveira, inscrito no CPF n. 891.164.371-87 e RG n. 4023088 DGPC / GO, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação que se regerá em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/97, de 15 de janeiro de 1997, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, bem como os artigos 39 a 41 da Lei nº 9394 de 20 dezembro de 1996, regulamentados pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste instrumento a mútua cooperação dos partícipes no desenvolvimento de atividades de instalação da VITRINE TECNOLÓGICA buscamos difundir para os agricultores, técnicos e estudantes os benefícios da utilização dos fertilizantes organominerais, condicionadores e corretivos de solos, nas principais culturas

4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Av. CI, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700
Home page: www.ifsp.edu.br/barretos

de interesse da região.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

O presente instrumento tem por meta(s):

- 2.1. Implantar a vitrine tecnológica na unidade agrícola do IFSP, campus Barretos;
- 2.2. Demonstrar os efeitos fisiológicos do uso dos fertilizantes organominerais, condicionadores e corretivos de solos;
- 2.3. Organizar visitas técnicas de produtores, técnicos e estudantes na área da vitrine;
- 2.4. Realizar palestras técnicas para os produtores, técnicos e estudantes sobre a temática dos fertilizantes organominerais, condicionadores e corretivos de solos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO

Para coordenar e executar o presente Instrumento, cada um dos partícipes deverá designar formalmente, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua assinatura, um coordenador e um suplente para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de presente Acordo.

Parágrafo Primeiro: Caberá aos membros da Comissão referida no *caput*, acompanhar a execução do objeto acordado neste Instrumento, zelar pelo seu correto desenvolvimento, dirimir questões técnicas, administrativas e financeiras, bem como remetê-las às instancias hierárquicas competentes, quando necessário.

Parágrafo Segundo: Todas as solicitações, envio de documentos e comunicações referentes ao presente acordo deverão ser feitas por intermédio da Comissão.

Parágrafo Terceiro: O coordenador indicado pelo IFSP, além das atribuições já instituídas nesse capítulo, deverá também elaborar relatório operacional anual das atividades que forme desenvolvidas no âmbito do referido acordo.

Parágrafo Quarto: A Comissão deverá anual das atividades que forem desenvolvidas no âmbito do referido Acordo de Cooperação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Av. C1, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700
Home page: www.ifsp.edu.br/barretos

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

Para a execução do presente instrumento, serão consideradas as seguintes etapas:

- 4.1. Implantação da vitrine tecnológica;
- 4.2. Organização das visitas e palestras técnicas

CLÁUSULA QUINTA – DOS COMPROMISSOS DO IFSP

- 5.1. Fornecer a área para a implantação da vitrine tecnológica;
- 5.2. Implantar e realizar todos os manejos agrônômicos para manutenção da vitrine tecnológica;
- 5.3. Disponibilizar um professor para ministrar as palestras;
- 5.4. Disponibilizar alunos bolsistas para auxiliar no projeto;
- 5.5. Disponibilizar o local e os equipamentos para a realização das visitas e palestras;

CLÁUSULA SEXTA – DOS COMPROMISSOS DO PARTÍCIPE

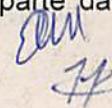
- 6.1. Disponibilizar todos os insumos para implantação e condução das culturas da vitrine tecnológica;
- 6.2. Fornecer todos os meios necessários para a realização das visitas e palestras (divulgação, transporte e alimentação para os participantes);

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os partícipes declaram que este acordo não prevê desenvolvimento de invenções e conhecimentos passíveis de proteção intelectual por meio de Patentes, Programa de Computador, Desenho Industrial ou Cultivares nos termos das Leis nº 9.279/1996, nº 9.609/1998, nº 9.456/1997.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros por parte da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Av. C1, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700
Home page: www.ifsp.edu.br/barretos

AMBITEC ao **IFSP**, ou deste para aquele, assim como atividades educacionais a serem desenvolvidas no âmbito do mesmo serão franqueadas aos participantes, não sendo geradoras de receita a qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá a duração de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 meses, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente instrumento poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer um dos partícipes mediante prévia de 30 dias, ressalvada a hipótese de rescisão por não cumprimento de suas cláusulas ou por infração legal, salvaguardando-se as atividades que porventura estiverem em andamento. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

No prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura, o IFSP fará publicar extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, mediante aditamento, não podendo ser alterado seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, não resolvidas

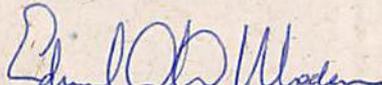


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Av. C1, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700
Home page: www.ifsp.edu.br/barretos

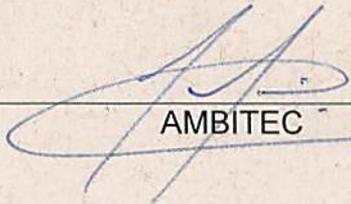
amigavelmente pelos partícipes, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal da Terceira Região, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, os partícipes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo relacionadas.

São Paulo, 21 de MAIO de 2019.



IFSP



AMBITEC

Testemunhas:



IFSP
R.G.: 21.637.229-X



AMBITEC
R.G.:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Av. CI, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700
Home page: www.ifsp.edu.br/barretos

Anexo 1 do Acordo de Cooperação – Plano de Trabalho

I. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade 1		CNPJ
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo		10.882.594/0001-65
Endereço: Rua Pedro Vicente, nº. 625 – Canindé		Cidade: São Paulo
UF: SP	CEP: 01109-010	Esfera administrativa: Federal
Responsável: Eduardo Antonio Modena		CI: 6.064.715-2 SSP/SP
Cargo: Professor		Função: Reitor
Endereço residencial: Rua William Speers, nº 488, Bloco 17, Ap 34, São Paulo/SP – 05065-010		
E-mail: gab@ifsp.edu.br		DDD/Telefone: (11) 3775-4501

Órgão/Entidade 2		CNPJ
Ambitec Soluções Ambientais Ltda		00.679.427/0001-68
Endereço: Avenida Pacaembu, 1088		Cidade: São Paulo
UF: SP	CEP: 01234-000	Esfera administrativa: Privada
Responsável: Fabrício Profiro de Oliveira		CI: 4023088 DGPC / GO
Cargo: Gerente		Função: Coordenador Agrícola
Endereço residencial: Rua Benjamin Constant, 139, apto 21, Americana/SP – 13465-070		
E-mail: fabricio.oliveira@grupoambipar.com		DDD/Telefone:

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Av. C1, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700
Home page: www.ifsp.edu.br/barretos

II. Projeto Descritivo

I- TÍTULO: VITRINE TECNOLÓGICA – USO DE FERTILIZANTES ORGANOMINERAIS E CONDICIONADORES DE SOLO

II- JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS DO PROJETO:

Infelizmente, ainda existem entre os produtores rurais uma série de dúvidas relativas aos ganhos agronômicos decorrentes da utilização dos fertilizantes organominerais e dos condicionadores de solo **(4)**.

Inúmeros são os trabalhos que apontam os benefícios da utilização dos fertilizantes químicos enriquecidos com matéria orgânica (fertilizantes organominerais) e dos condicionadores de solos. Tais fertilizantes não apenas aportam os elementos químicos necessários para o desenvolvimento das culturas, como também disponibilizam matéria orgânica para o solo cultivado. Esta matéria orgânica traz vantagens agronômicas para as características físicas, químicas e biológicas do solo **(2)**.

Benefícios como a elevação da capacidade de troca de cátions, notadamente nos solos altamente intemperizados ou arenosos, contribuindo para a maior agregação das partículas do solo, reduzindo a susceptibilidade à erosão, redução da plasticidade e da coesão do solo, favorecendo as operações de preparo, aumento da capacidade de retenção de água, estabilização da temperatura do solo, aumento da disponibilidade de nutrientes por meio de processos de mineralização, diminuição da fixação do fósforo no solo, aumentando a disponibilidade de nutrientes para as plantas, fonte de nutrientes e energia para os microrganismos do solo são observados quando se realiza a aplicação dos fertilizantes e dos condicionadores de solos **(1; 3)**.

A correção da acidez em solos é uma prática necessária e frequente, principalmente nas condições brasileiras, com gastos significativos na aplicação de calcário, principal insumo utilizado na agricultura para tal correção. Em vista da ação tamponante da matéria orgânica no solo, pode-se reduzir a necessidade de aplicação de calcário em áreas com aplicação dos condicionadores de solos, reduzindo operações agrícolas e custos de produção **(5)**.

A conscientização dos produtores rurais sobre os benefícios da utilização destas novas tecnologias é de fundamental importância para proporcionar ganhos agronômicos e reduzir os impactos ambientais causados pelas práticas agrícolas.

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Av. CI, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700
Home page: www.ifsp.edu.br/barretos

III- OBJETIVOS:

Difundir para os agricultores, técnicos e estudantes os benefícios da utilização das tecnologias dos fertilizantes organominerais e dos condicionadores de solo, nas principais culturas de interesse da região.

IV- DESCRIÇÃO DA APTIDÃO TÉCNICA DA EMPRESA PROPONENTE:

A AMBITEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS é uma empresa 100 % nacional, especializada na gestão de passivos ambientais, cujos principais clientes são empresas do setor de papel e celulose como a Klabin, Fibria, Suzano, West Rock e International Paper.

A partir dos resíduos sólidos destas empresas, a AMBITEC faz a compostagem destes materiais e, seguindo as normas do MAPA, formula condicionadores de solos, que são comercializados no mercado nacional, com certificação orgânica do IBD, a mais de 5 décadas.

Contando com um Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento muito bem estruturado, a AMBITEC desenvolveu uma linha de fertilizantes organominerais e organizou uma equipe técnica – comercial composta por engenheiros agrônomos com larga experiência no mercado de fertilizantes.

Aliando a vasta experiência de mercado da sua equipe comercial, a competência técnica do seu P&D e a alta qualidade da sua linha de produtos, a AMBITEC busca, em um curto espaço de tempo, atingir a liderança no mercado de fertilizantes organominerais e de condicionadores de solos no Brasil.

V- METODOLOGIA:

V.1. - CULTURAS E ÁREAS:

Soja = 0,5 ha

Milho = 0,5 ha

Feijão = 0,5 ha

Cana de açúcar = 1 ha

Café = 1 ha

ILPF = 5 ha

Horticultura = 1 ha

Cultivo em vasos = 0,5 há

V.2. - TRATAMENTOS / NÚMERO DE PARCELAS:

Fertilizante Organomineral = 3 doses / 4 repetições

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Av. C1, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700
Home page: www.ifsp.edu.br/barretos

Condicionadores de Solo = 3 doses / 4 repetições

V.3. - NÚMERO DE BOLSAS:

04 Bolsas de Iniciação Científica

V.4.- NÚMERO DE VISITANTES PREVISTOS:

400

V.5. - NÚMERO DE AÇÕES (Dias de Campo, Palestras, Visitas, etc):

8

VI- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ATIVIDADES	MESES											
	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	Nov	dez	jan	fev
Implantação cana	X											
Implantação grãos							X	X			X	
Implantação horta	X			X			X			X		
Implantação café	X											
Implantação ILPF	X						X				X	
Implantação vasos	X				X			X		X		
Dias de campo				X	X	X		X	X	X	X	X
Coleta de dados			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração dos materiais técnicos	X	X	X									
Redação dos Resultados								X	X	X	X	X

VII - RESULTADOS ESPERADOS E DISSEMINAÇÃO:

Com a implantação do Projeto Vitrine Tecnológica buscamos difundir as tecnologias em exposição para, no mínimo, 400 produtores, técnicos e estudantes.

Durante as visitas serão proferidas palestras técnicas para os visitantes abordando os temas: nutrição de plantas; importância da matéria orgânica no solo; propriedades físicas, químicas e biológicas dos solos; práticas de correção e conservação de solos.

Folders contendo informações técnicas também serão elaborados e distribuídos para os visitantes.

Handwritten signatures and initials



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Av. C1, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700
Home page: www.ifsp.edu.br/barretos

Paralelamente, nas áreas demonstrativas serão coletados dados sobre o crescimento e desenvolvimento das culturas, produtividades e atividade microbiológica dos solos, obtidas com as diferentes dosagens utilizadas. Tais resultados serão compilados, analisados e apresentados na forma de resumos e artigos científicos.

Este projeto também possibilitará aos alunos do IFSP, campus Barretos uma oportunidade de vivenciar uma experiência prática profissional não disponibilizada nas disciplinas dos cursos de Agronomia e Biologia.

VIII - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Barreira, L.P; Philippi Junior, A.; Rodrigues, M.S. Usinas de Compostagem: Avaliação da Qualidade dos Compostos e Processos de Produção. 2004
2. Brasil. Instrução Normativa nº 25, de 23 de julho de 2009: normas sobre as especificações e as garantias, as tolerâncias, o registro, a embalagem e a rotulagem dos fertilizantes orgânicos simples, mistos, compostos, organominerais e biofertilizantes destinados à agricultura. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 2009.
3. Comissão de Fertilidade do Solo do Estado de Minas Gerais. Recomendações para o uso de corretivos e fertilizantes em Minas Gerais (CFSEMG) - 5ª Aproximação / Antônio Carlos Ribeiro, Paulo Tácito Gontijo Guimarães, Victor Hugo Alvarez V., Editores. – Viçosa, MG, 1999.
4. Meert, L.; Souza R. B.; Albuquerque J. O.; Paula J. T.; Jasse M. E.; Resende, F. V.; Silva, G. P. & Sousa J. M. Produção orgânica de cenoura com compostos orgânicos elaborados por leira estática aerada. Horticultura Brasileira 29: S4402-S4407. 2011.
5. Monteiro, J. H. P. Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República (SEDU), Coordenação técnica Victor Zveibil. Rio de Janeiro: IBAM, 2001.

São Paulo, 21 de MAIO de 2019.

IFSP

AMBITEC